



## ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 343-1289/1635

## GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 078/2020** 

De, 03 de Julho de 2020.

Dispõe sobre a adoção medidas de distanciamento controlado no âmbito do Município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, **Dr. ROMILDO VELOSO E SILVA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, atendendo as disposições emergenciais de enfrentamento a pandemia do novo Coronavírus;

**Considerando** o reconhecimento, por parte da Organização Mundial da Saúde, como pandemia a disseminação do SARS-COV2 (novo Coronavírus) causador da COVID-19;

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; e

**Considerando** o Decreto Estadual nº 800, publicado no dia 02 de julho de 2020, do Governo do Estado do Pará.

## DECRETA:

Art. 1º O Município de OURILÂNDIA DO NORTE do Estado do Pará adotará medidas de distanciamento controlado, previstas no Decreto Estadual nº 800, publicado no dia 02 de julho de 2020 do Governo do Estado do Pará.

**Art. 2º** Ficam os órgãos e entidades da Administração Pública municipais encarregados de realizar a fiscalização do cumprimento e implantação de medidas de proteção e protocolo de distanciamento controlado social e de higiene, em conjunto com os órgãos de segurança estaduais.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 68/2020.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2020.

ROMILDO VELOSO E SILVA

Prefeito Municipal